

## Proc. Administrativo 12- 687/2023

---

**De:** Juliana N. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 18/08/2023 às 11:53:15

**Setores envolvidos:**

CCI, GPRES, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DFIN, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC

**Contratação direta da SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso do Edital do Concurso, a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.**

Bom dia.

Segue Parecer Técnico Contratação – Imprensa Oficial de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso do Edital do Concurso, a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

Recomendamos verificar observação constante no Parecer.

Orientamos o devido andamento do processo.

Att.

–

**Juliana Teles**

*Coordenadora do Controle Interno*

**Anexos:**

Analise\_CI\_51\_2023\_Contratacao\_direta\_da\_SEGRASE.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N°51/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 687/2023 1DOC**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Demandante:** Divisão de Contratos e Licitação.

**Objeto:** Contratação direta da IOSE – Imprensa Oficial de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso do Edital do Concurso, a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**DO RELATÓRIO**

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, para emissão do parecer técnico de Inexigibilidade Contratação direta da IOSE – Imprensa Oficial de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso do Edital do Concurso, a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

Base legal: art 25, *caput*, da Lei 8.666/93

É o sucinto relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos administradores públicos. A Coordenadoria de Controle Interno incumbe á análise dos aspectos técnicos.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010**  
**Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

tecnicamente conforme determina o art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93:

Identificamos que foram acostadas ao processo conforme dados abaixo

1. Minuta do Aviso de Publicação no Diário Oficial;
2. Projeto Básico;
3. Portaria de comissão de licitação nº818/2023;
4. Autorizo de despesa nº090/20223;
5. Reserva de Dotação Orçamentária nº166/2023, datada de 17/08/2023, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

A despesa foi classificada: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903933 Serviços de Comunicação Em Geral Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

6. Certidões negativas e documentos afins, conforme dados abaixo:

**a) Não identificamos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;**

- b) Diagramação concurso Marcelo Deda;
- c) Doc IOSE;
- d) Decreto lei de Sergipe nº168 de 21 de Outubro de 1969;
- e) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, válida até 12/09/2023;
- f) Lei nº 6.379, de 31 de março de 2008;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 359143/2023, válida até 15/09/2023;
- h) Certidão negativa de débitos municipais, válida até 22/10/2023;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 27/08/2023;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 12/02/2024;
- k) Resolução nº 09/2022;





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

7. Identificamos minuta de justificativa, demonstrando a necessidade pública para a pretendida contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

## **CONCLUSÕES**

O referido processo estará revestido das formalidades necessárias, desde que atendidas ou justificadas as recomendações constantes deste Parecer. O que não desobriga a anteder ao que for apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 18 de agosto de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

**Coordenadora de Controle Interno**  
Mat.84466





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F40A-BC5C-0838-AA35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/08/2023 11:53:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F40A-BC5C-0838-AA35>